LEI MUNICIPAL Nº 2524 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "DOMINGO ALEGRE" NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí às tratativas necessárias para implementação do Projeto "Domingo Alegre" no Município.

Parágrafo Único – O Projeto "Domingo Alegre" consiste na liberação de espaço público, além do equipamento e pessoal necessários, para a consecução de atividades culturais, de laser e esportivas junto à comunidade local.

Art. 2º - O Projeto "Domingo Alegre" dar-se-á no segundo domingo de cada mês, alternando-se, na medida do possível, nos mais variados bairros e distritos do Município.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos desta norma fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante específico decreto, crédito adicional especial ou suplementar de até R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JANEIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 207/2014
Autor: Nedino Pereira de Carvalho